

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 371/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Josineide Silva França

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0015802/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Josineida Silva França**, ocupante do cargo de auxiliar de ensino, Nível Especialização, Classe I, lotada na secretaria Municipal de Educação, Matricula nº 0276, inscrita no CPF nº 087.831.868-24 e PIS/PASEP nº 1.215.188.604-4, **com proventos integrais**, calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 37 anos, 06 meses e 26 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL 01 de Março de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTRARIA Nº369/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor José Carlos da Silva

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0015741/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15 §1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, ao servidor **José Carlos da Silva**, Professor, Nível Licenciatura Plena, Classe G, Matricula nº 0539, inscrita no CPF n.º 309.819.484-72 e PIS/PASEP nº 1.200.108.398-1, **professor, com provimentos integrais, calculados com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 40 anos, 2 meses e 18 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 01 de Março de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTRARIA Nº 368/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Teresa Maria Gomes dos Santos

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0013968/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Teresa Maria Gomes dos Santos**, Professora, Nível Licenciatura Plena, Classe H, Matricula nº 00979, da secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n.º 863.175.804-30 e PIS/PASEP nº 1.706.413.885-7, **professora, com proventos integrais, calculados com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 30 anos, 09 meses e 22 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de Março de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTEIRA Nº 367/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição– Especial Magistério a servidora Cynara Rejane de Lima Almeida Rocha

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0016158/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição– **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Cynara Rejane de Lima Almeida Rocha**, professora, Nível Especialização, Classe H, da secretaria Municipal de Educação, Matricula nº 00160, inscrita no CPF n.º **787.688.454-72** e PIS/PASEP nº **1.247.709.374-8**, **com proventos integrais, calculados com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 25 anos, 06 meses e 14 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/al, 01 de Março de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 565/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor José Dalmir Santos

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 000019/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, ao servidor Sr. **José Dalmir Santos**, Fiscal Arrecadador, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Matricula nº 01095, inscrito no CPF nº 456.338.354-68 e PIS/PASEP nº 1.704.092.845-9, **com provimentos integrais**, calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 37 anos e 09 mês e 08 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 01 de Abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 566/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora Maria José dos Santos

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0016002/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 06 mês e 21 dia a Sra. **Maria José dos Santos**, CPF nº 029.224.424-03 e PIS/PASEP nº 1.900.119.445-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Serviçal, matricula nº 01418, do Quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 9.326/10.950 dias, calculados com base na media aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei nº 1.158/2010 em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 01 de Abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 567/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Socorro de Souza Santos

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0017912/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora Sra. **Socorro de Souza Santos**, Gari, Lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Publica, Matricula nº 01384, inscrita no CPF n.º 617.627.504-06 e PIS/PASEP nº 1.240.470.661-8, **com proventos integrais**, calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 30 anos e 08 mês e 05 dia de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 01 de Abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº569/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Vaudilene Batista Santos

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0016435/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição— **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Vaudilene Batista Santos**, Professora, Nível Licenciatura Plena, Classe H, Matricula nº 00921, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n.º **894.196.694-91** e PIS/PASEP nº **1.900.120.276-7**, com proventos integrais, calculados com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 26 anos, 07 meses e 21 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 01 de Abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 570/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Maria Cleonice dos Santos

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0016099/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição— **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Maria Cleonice dos Santos**, Professora, Nível Licenciatura Plena, Classe H, Matricula nº 00733, da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n.º **924.091.724-15** e PIS/PASEP nº **1.900.105.513-6**, com proventos integrais, calculados com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 25 anos, 06 meses e 12 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 01 de Abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 571/2024

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério a servidora Cícera da Silva

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0016222/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Cícera da Silva**, Professora, Licenciatura Plena, Classe I, Matricula nº 00162, inscrita no CPF nº **642.810.604-30** e PIS/PASEP nº **1.705.613.603-4**, com **proventos integrais**, calculados **com paridade**, **nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 29 anos, 03 meses e 16 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL 01 de Abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº572/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Sebastião Duarte Silva Sobrinho

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0016135/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, ao servidor Sr. **Sebastião Duarte Silva Sobrinho**, Professor, Nível Licenciatura Plena, Classe H, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matricula nº 0960, inscrito no CPF nº 123.620.344-53 e PIS/PASEP nº 1.700.156.595-2, **com proventos integrais, calculados com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 42 anos e 07 mês e 29 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 01 de Abril de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 04773

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 06/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO DE Nº 041/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VANESSA DOS SANTOS, portadora do CPF Nº 016.982.014-94, Matrícula nº 52310, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do contrato nº 041/2023, oriunda como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 19 de abril de 2024.

JADER AMARAL ROCHA MARIA

Secretário Municipal de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Vanessa dos Santos, portadora do CPF Nº016.982.014-94, Matrícula nº 52310**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS

Servidor - Matrícula: 52310

Registro Nº: 04768

PORTARIA INTERNA Nº 13/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR, portador do CPF Nº 098.602.514-36, Matrícula nº 52450**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 041/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 18 de abril de 2024.

ERIJANE GONÇALVES CASTRO

Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Pindorama

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR**, portador do CPF Nº **098.602.514-36**, Matrícula nº **52450**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR

Matrícula nº 52450

Registro Nº: 04771

PORTRARIA INTERNA Nº 54/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada o servidor **ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF 085.799.504-90, Matrícula nº 52.447, que representará o processo **0012340/2023**, atuando como fiscal contratual, verificando a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I-Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome do funcionário eventualmente envolvido e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, em 19 de janeiro de 2024.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura

Eu, **ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula n.º **52.445**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Servidor Público

Registro Nº: 04772

AVISOS/EDITAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 54/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2023, que tem como objeto contratação de empresa de prestação de serviços de locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para o Município de Coruripe-AL, durante o período de 12 (doze) meses. **Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TAQUARANA-AL. **Órgão Não Participante:** MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL. **Prestador Registrado:** JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.899.026/0001-89. **Data de Assinatura do Termo de Adesão:** 19 de abril de 2024.

Coruripe-AL, 19 de abril de 2024.

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE-AL

Registro Nº: 04778

OUTROS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA TELTEX TECNOLOGIA S/A

Processo Administrativo nº 0011164/2023. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 004/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **TELTEX TECNOLOGIA S/A**, CNPJ: 73.442.360/0003-89. Data da assinatura: 18/04/2024.

Registro Nº: 04769

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS - Nº 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0012340/2023

Objeto: Aquisição de caixas térmicas destinadas as festividades e eventos previstos no calendário oficial do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL. Contratada: **FGL UTILIDADES LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJº 11.494.636/0001-53** Valor global: R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Data de assinatura: 18/04/2024. Vigência: A contratação terá prazo de vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 18 de abril de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretaria Municipal de Administração

Registro Nº: 04770

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS N.º 067/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016156/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de infraestrutura da orla da lagoa do pau, no município de Coruripe/AL, para fins de atendimento ao contrato de repasse nº 939468/2022/MTUR/caixa, firmado com a união, por intermédio do Ministério do Turismo. Contratada: BRITO E REGO BARROS LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.664.378/0001-05. Valor global: R\$: 4.717.393,51 (quatro milhões, setecentos e dezessete reais, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos). Data de assinatura: 19/04/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 19 de abril de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE - AL

Registro Nº: 04774

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO SEMED – SLS - Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0014836/2023

Objeto: Aquisição de Ventiladores de Parede para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: **E G C MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita sob o número de **CNPJ º 25.315.842/0002-44** Valor global: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais). Data de assinatura: 17/04/2024. Vigência: A contratação terá prazo de vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 17 de abril de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Educação

Registro Nº: 04775

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2024 ARP 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000421/2023

Objeto: Aquisição de prestação de serviço de dedetização, com o objetivo de suprir as necessidades das ações de manutenções prediais nas unidades escolares de ensino fundamental e infantil, proporcionando assim a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos a cargo desta Secretaria. Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00 Data de assinatura: 16/04/2024. Valor R\$ 29.279,25 (Vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 16 de abril de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2024 ARP 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000421/2023

Objeto: Aquisição de prestação de serviço de dedetização, com o objetivo de suprir as necessidades das ações de manutenções prediais nas unidades escolares de ensino fundamental e infantil, proporcionando assim a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos a cargo desta Secretaria. Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00 Data de assinatura: 16/04/2024. Valor R\$ 86.004,49 (Oitenta e seis mil, quatro reais e quarenta e nove centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 16 de abril de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA- Nº 02/2024 SMS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº873/2014, de 30 de janeiro de 2014, e no Processo N°: 0014313/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida diárias em favor da servidora abaixo qualificada:

NOME: Aparecida Cesário Ramalho

CARGO: Agente de Saúde

CPF: 028.594.094-59

RG: 1618172/ SEDS/AL

MATRÍCULA: 09

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (Uma diária e meia)

VALOR LIMITÁRIO: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

PERÍODO: 16/04/2024 até 17/04/2024.

DESTINO: Hotel Sol Nascente, AL-220 – Bairro Jardim Esperança, Arapiraca – AL, 57307-610.

OBJETIVO: Participação para formação para o Controle Social no SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo a despesa será efetuada através do Recurso Próprio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Coruripe/AL, 15 de abril de 2024.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde